

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

REQUERIMENTO Nº , de 2025

(Do Sr. CORONEL ASSIS)

Requer a realização de Seminário, na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para debater o não cumprimento das Leis Estaduais nº 12.082/2023 e nº 12.757/2024, com ênfase na destinação de recursos para contratação de artistas e locutores regionais, e na obrigatoriedade de inclusão da modalidade de rodeio cutiano em eventos financiados com recursos públicos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e na forma do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada reunião de Seminário, a ser realizada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para debater o não cumprimento das Leis Estaduais nº 12.082/2023 e nº 12.757/2024, que tratam, respectivamente, da destinação mínima de 30% dos recursos públicos para contratação de artistas e locutores regionais em shows e eventos, e da obrigatoriedade de incluir a modalidade de rodeio cutiano em rodeios que recebam verbas públicas.

Para tanto, sugerimos convidar representantes das seguintes instituições e segmentos:

1. Max Russi, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;
2. Representante designado pelo Governo do Estado de Mato Grosso;
3. Representante designado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;



COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

2

4. Representante designado pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
5. Representante designado pela Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM);
6. Representante designado pela Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso (Famato);
7. Romário Ferreira Filho, Presidente do Sindicato de Locutores do Estado de Mato Grosso (SPCCAR);
8. Valdecy Pereira da Conceição, Tropeiro especializado na modalidade de rodeio cutiano;
9. João Rosa Teodoro Alves, Competidor de rodeio cutiano;
10. José Batista Ferreira dos Santos, Representante da JB RODEIOS LTDA.

JUSTIFICAÇÃO

.O debate acerca do cumprimento das **Leis Estaduais nº 12.082, de 18 de abril de 2023, e nº 12.757, de 18 de dezembro de 2024**, é de suma importância para garantir o respeito à legislação estadual de Mato Grosso e a valorização das expressões culturais e artísticas regionais, incluindo de forma destacada **a contratação de locutores regionais**.

A Lei nº 12.082/2023 estabelece, em seu § 3º, que **no mínimo 30% do valor destinado para despesas com cachês artísticos deverá ser aplicado na contratação de artistas regionais**, o que inclui músicos, bandas, grupos, **locutores e apresentadores regionais**, assegurando espaço e incentivo aos talentos locais. Entretanto, relatos e indícios apontam que tal percentual estaria sendo ignorado, prejudicando diretamente profissionais do entretenimento de Mato Grosso, em especial os **locutores regionais**, e contrariando o objetivo legal de fomentar a cultura local.



COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

3

De igual modo, a Lei nº 12.757/2024 acrescenta dispositivo à legislação estadual para **obrigar a inclusão da modalidade de rodeio cutiano** nos eventos que recebam recursos públicos. A não observância dessa exigência compromete a preservação de uma tradição cultural típica e valiosa para o patrimônio imaterial do estado.

A realização de **Seminário** na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso se justifica como medida essencial para reunir representantes do poder público, produtores de eventos, artistas, **locutores**, entidades culturais e demais interessados, proporcionando um **diálogo franco e transparente** sobre os obstáculos para a efetiva implementação dessas leis.

Além de identificar as causas do descumprimento, o debate permitirá propor soluções e pactuar compromissos para garantir a correta aplicação dos recursos públicos, o respeito à cultura regional e o fortalecimento do setor artístico e cultural no estado.

Dada a relevância do tema e seu impacto direto sobre a economia criativa, a tradição cultural e o desenvolvimento local, é imprescindível que este Parlamento Federal, por meio desta Comissão, promova um debate democrático, ouvindo todas as partes interessadas para colaborar com o aperfeiçoamento da execução das políticas públicas estaduais.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado CORONEL ASSIS

